



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO nº 76/18**

SÚMULA: Concede luto oficial no dia 01/10/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Luto Oficial nos dias 01 e 02 de Outubro de 2018, em respeito ao falecimento do Sr. João Raimundo de Carvalho, o qual foi vereador nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Os atendimentos ao público nas repartições Pública Municipal, ocorrerão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de Outubro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal